



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

REQUERIMENTO Nº 005/2025

Apresentado em 03/02/2025.

PROTOCOLO Nº 036/2025

Autoria da Vereadora Luci Amorim dos Reis

TEOR DO REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

A Vereadora que subscreve o presente, nos termos regimentais vigentes, **REQUER** a Vossa Excelência, após ouvir o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Roberto Mendes, solicitando informar a possibilidade da Administração Municipal realizar AUDIENCIA PÚBLICA, encaminhando convites às Autoridades de Saúde, Médicos, Professores, Representantes de Pais de Autistas entre outros, e à comunidade em geral, para discutir o fornecimento pelo Município da medicação **CANABIDIOL**, mediante prescrição, bem como acompanhamento médico às pessoas portadoras de enfermidades que poderão vir a ser beneficiadas.

JUSTIFICATIVA

Por ter conhecimento de que, mediante prescrição médica do **CANABIDIOL** uma gama de pessoas portadoras de TEA, FIBROMIALGIA, EPILEPSIA E DEMAIS MOLÉSTIAS DE CUNHO NEURÓLOGICO entre outras, atualmente têm se beneficiado e vêm obtendo melhora em sua qualidade de vida, bem como na melhora da qualidade de vida de suas famílias, a presente solicitação tem por objetivo promover a discussão para que o Município de Mandaguáçu possa estudar a possibilidade de fornecer essa medicação à população, em especial à população carente.

Mister se faz esclarecer a existência de Estudos Científicos acerca da eficácia da ministração desse medicamento ao grupo de pessoas com TEA, FIBROMIALGIA, EPILEPSIA E DOENÇAS NEUROLÓGICAS, e que a ANVISA já liberou o seu uso.

Todavia, é necessário que o Poder Público Municipal atue de forma generosa com essa parcela da população, em especial a população carente, que não possui acesso a bons médicos e, considerando o alto valor dessa medicação no balcão das farmácias.

É importante que esta Casa de Leis não feche os olhos diante do sofrimento de seus munícipes e junto ao Poder Executivo promova a discussão, verificação da demanda, custos e outros dados que nos leve a proporcionar o acesso gratuito da medicação Canabidiol e ainda implementar apoio médico àqueles que necessitam.

Se há outras cidades que conseguiram e não mediram esforços para assim proceder, que seja a nossa, atuante e inovadora nesse assunto, de igual forma.

Anexamos ao presente requerimento, modelo de projeto de lei da cidade de Mandaguari PR, assim como parecer jurídico da Assessoria desta Casa, como parâmetros para enriquecimento do processo. Contamos com o apoio de todos.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 03 de fevereiro de 2025.

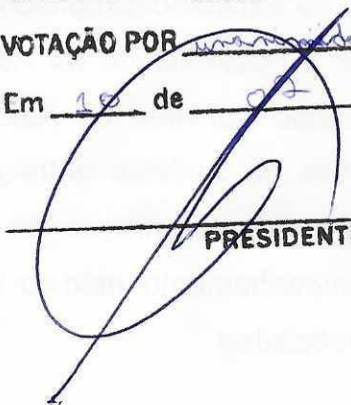
ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA
MANDAGUAÇU PR 03/02/25


Luci Amorim dos Reis
VEREADORA

APROVADO EM duas sessões

VOTAÇÃO POR unanimidade

Em 10 de 02 de 25


PRESIDENTE

REDAÇÃO NA FORMA SOLICITADA
MANDAGUACU PRO